

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 695/72

Aprovado em 29/05/1973

Aprova-se, nos termos do Parecer, a indicação de SHOTOKU YAMAMOTO para Instrutor na disciplina de Economia I e Analiso' Microeconômica no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

PROCESSO: CEE N° 759/71

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL.

ASSUNTO: Indicação de Shotoku Yamamoto para Instrutor em Economia I e Analise Microeconômica.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica o senhor Shotoku Yamamoto para Instrutor junto á cadeira de Economia I e Análise Microeconômica.

CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Shotoku Yamamoto, como Instrutor junto à cadeira de Economia I e Analise Microeconômica pelo prazo de 2 anos, à titulo precário, findo os quais deverá apresentar prova do estar fazendo pós-graduação.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira. - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão o votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em, 23 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente